

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 332/03 DE 19 DE MAIO DE 2003.

**CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Chorozinho, os cargos de provimento em comissão, com as respectivas quantidades e simbologias, descritos no Anexo Único, parte integrante do presente diploma legal, independentemente de transcrição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, EM 19 DE MAIO DE
2003.**


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO AUTÓGRAFO DE LEI DE N.º 014/03, DE 16 DE MAIO DE 2003.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretaria da Administração.

<u>NOMENCLATURA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>SIMBOLOGIA</u>
Assistente do Setor de Arrecadação	01	DNS-4
Assessor Especial do material de patrimônio e Almoxarifado	01	DNS-1
Diretor de Departamento Administrativo	03	DAS-3

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

<u>NOMENCLATURA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>SIMBOLOGIA</u>
Assistente Técnico Pedagógico I	04	DNS-4
Assistente Técnico Pedagógico II	06	DAS-5
Assistente Técnico	03	DAS-3
Assistente Técnico Pedagógico III	04	DAS-3
Coordenador de Ensino Fundamental	04	DAS-1
Diretor do Departamento de Educação Física do Ensino Fundamental	07	DAS-3

Secretaria do Desenvolvimento Municipal.

<u>NOMENCLATURA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>SIMBOLOGIA</u>
Assistente de Manutenção	05	DAS-2
Assistente Técnico	13	DAS-3

Secretaria da Saúde

<u>NOMENCLATURA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>SIMBOLOGIA</u>
Assistente de Pessoal	01	DNS-3

AT